

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 2024015432
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de mobiliários**, pertencente(s) à(s) classe(s) **bens comuns**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao03@angra.rj.gov.br.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao03@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 13 de AGOSTO de 2024, às 10:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90040/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços **para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses,**

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905299**
FONTE DE RECURSO: **20.2005.04.122.0204.2284**

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905299**
FONTE DE RECURSO: **20.2022.04122.0204.2002.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000200**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: **20.2024.04.122.0204.2002**

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905233**
FONTE DE RECURSO: **20.2001.04.122.0207.1401.**

SECRETARIA DE SAÚDE.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905299**
FONTE DE RECURSO: **27.2701.10.301.0129.2534.**



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905299**
FONTE DE RECURSO: **20.2018.04.122.0204.2002**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: **20.2027.04.122.0204.2002**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: **20.2023.04.122.0204.2002.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: **20.2012.12.361.0204.2002, 20.2012.12.361.0213.2115,
20.2012.12.361.0213.2645, 20.2012.12.3610214.2356, 20.2012.12.365.0214.2356,
20.2012.12.366.0214.2356, 20.2012.12.367.0214.2356, 20.2012.12.364.0214.2123.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905235**
FONTE DE RECURSO: **20.2026.04.122.0204.2002**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: **20.2003.04.122.0204.2002.**

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: 20.2003.04.122.0204.2002.

SECRETARIA DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: 20.2025.04.122.0204.2002

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15010010**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: 29.2901.04.122.0204.1552

SECRETARIA ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: 20.2028.04.122.0204.2002

SECRETARIA ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: 20.2002.04.122.0204.2002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIA.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **44905242**
FONTE DE RECURSO: 20.2020.04.122.0204.2002

4.2 – ORÇAMENTO SIGILOSO

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

6. PRAZOS

6.1 – A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais e montagem, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

6.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** .

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60** (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> .)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

principal, perante o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço/menor desconto **POR ITEM**.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10** (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço por item**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **cada item** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2 horas** (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **menor valor**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.9.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

11.11 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta [OBS: Apenas para licitações realizadas por itens/lotos].

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: Termo de Referência.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

ILC = _____
PASSIVO CIRCULANTE

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
IE = _____
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a ___% (_____) [para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, limitado a 10% (dez por cento),

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de _____% [de 10% a 30%] sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2024.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.1.1) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

19. – DA GARANTIA DO MATERIAL

19.1 - Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

19.2 - Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990 do Código de defesa do Consumidor.

19.3 -A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

19.4 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Secretaria Solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará à cargo da licitante vencedora.

19.5 – DA VALIDADE DO MATERIAL

19.5.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo III, a minuta do Contrato ou instrumento equivalente cujas disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a ADJUDICATÁRIA.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato ou instrumento equivalente, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato ou instrumento equivalente decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato ou instrumento equivalente. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e obedecido o disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato ou instrumento equivalente caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

21.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

22. REAJUSTE

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato ou instrumento equivalente decorrido o prazo de **12** (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato ou instrumento equivalente;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

22.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente ou saldo não atendido do Contrato ou instrumento equivalente;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

23.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato ou instrumento equivalente.

23.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 26 de julho de 2024.

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da prefeitura municipal de angra dos reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste termo de referência.

Unidade Administrativa requisitante da ARP: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador da ARP: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgãos participantes:

1. Secretaria de Cultura e Patrimônio
2. Secretaria de Desenvolvimento Regional
3. Secretaria de Governo e Relações Institucionais
4. Secretaria de Saúde
5. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
6. Secretaria de Agricultura e Pesca
7. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
8. Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
9. Secretaria de Proteção e Defesa Civil
10. Controladoria Geral do Município
11. Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
12. Secretaria de Urbanismo, Parques e Jardins
13. Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis
14. Secretaria Esporte e Lazer
15. Procuradoria Geral do Município
16. Secretaria de Planejamento e Parceria-SUPOR

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer à(s) seguinte(s) especificação(ões):

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA	COR	UND	MODELO	QTD / DEPT	TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	--------	------------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

		T					
1	Apoio para os pés. Apoio móvel para os pés, com inclinação auto-ajustável, acompanhando a angulação natural dos pés; Altura regulável em 07 níveis de altura; Confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro. Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda.	6073	Preto SAD-84 SCP-30 SDR-150 SSA-364 SDE-15 SAAP-20 SIOP-10 SEJIN-105 SPDC-27 CGM-20 SEL-02 PGM-05	Und		SAD-84 SCP-30 SDR-150 SSA-364 SDE-15 SAAP-20 SIOP-10 SEJIN-105 SPDC-27 CGM-20 SEL-02 PGM-05	832
2	Armário baixo, 4 portas Modelo 1. Tampo e corpo confeccionado em MDP 18mm, fundo em mdf 3mm 4 Portas 2 Chaves, 1 fecha 2 portas e 1 fecha 2 portas. Puxadores em PVC 2 Prateleiras reguláveis Pés niveladores. Largura: 1,60m Profundidade: 0,47cm Altura: 0,75cm	328	Jequitibá SAD-03 SCP-10 SDR-08 SSA-75 SDE-01 SEJIN-106 SPDC-05 SDSP-16 PGM-01	Und		SAD-03 SCP-10 SDR-08 SSA-75 SDE-01 SEJIN-106 SPDC-05 SDSP-16 PGM-01	225
3	Armário baixo, modelo 2. Armário com Quatro portas de abrir confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD). Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º. Fechadura com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador. Cada	328	Jequitibá c/ Preto SAD-02 SCP-10 SDR-04 SSA-31 SAAP-10 SEJIN-106 SDSP-04	Und		SAD-02 SCP-10 SDR-04 SSA-31 SAAP-10 SEJIN-106 SDSP-04	167



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Largura: 2,20m Profundidade: 0,50cm Altura: 0,74cm						
4	Armário baixo, modelo 3. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleira, portas e tampo. Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única. Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento. Possui um puxador em cada porta com formato convexo. Base com revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido . Largura: 0,80cm Profundidade: 0,50cm Altura: 0,74	328	Azul PGM -01 ----- Jequitibá c/ Preto SAD-10 SCP-06 SDR-04 SSA-45 SDE-05 SAAP-10 SIOP-32 SEJIN-106 CGM-02 SDSP-12 PGM-02	Und		SAD-10 SCP-06 SDR-04 SSA-45 SDE-05 SAAP-10 SIOP-32 SEJIN-106 CGM-02 SDSP-12 PGM-03	235
5	Armário para escritório alto, modelo com chave. – Fabricado em 100% MDP, de alta qualidade e resistência. Na Cor Carvalho Hanover. Material: Madeira Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Madeira Quantidade Prateleiras: 3 UN Material Prateleiras: Madeira Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 900 MM Altura: 1600 MM	48544 0	Carvalho Hanover 	Und		SUPJ-03	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

	Profundidade: 450 MM Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado Cor: Carvalho Hanover. Material Estrutura: Tubo Em Aço Material Base: Madeira Tipo: Alto Espessura Tampo: 25 MM Espessura: 18 MM						
6	Armário Gaveteiro Arquivo 4 Gavetas. Dimensões: Altura 132 cm; Largura 46 cm; Profundidade 42 cm Cor: Carvalho Hanover	28419 5	Carvalho Hanover	Und		SUPJ-02	02
7	Armário de aço Armário de aço com 4 prateleiras e duas portas. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Altura: 1,98m Largura: 1,20m Profundidade: 0,40cm	309	Cinza SAD-18 SCP-10 SDR-04 SSA-66 SEJIN- 2076 SPDC-06 SDSP-47 IMAAR-10	Und		SAD-18 SCP-10 SDR-04 SSA-66 SEJIN-2076 SPDC-06 SDSP-47 IMAAR-10	2237
8	Armário de cozinha tipo balcão. Armário com duas portas e duas gavetas, tampo em aglomerado de madeira revestido em fórmica lisa padrão granito em cor escura, corpo interno com duas prateleiras, pés em polipropileno. 2 Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Largura: 0,80cm Altura: 0,87 cm Profundidade: 0,50cm	323	Branco com tampo preto SAD-09 SCP-06 SDR-24 SSA-40 SDE-02 SEJIN-100 SDSP-12	Und		SAD-09 SCP-06 SDR-24 SSA-40 SDE-02 SEJIN-100 SDSP-12	193
9	Armário de cozinha triplo suspenso.	323	Branco	Und		SAD-08 SCP-06	243



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

	Armário produzido em aço, com 3 portas, 3 puxadores em ABS metalizado e 1 Prateleira. Largura: 1,20cm Altura: 0,55cm Profundidade: 0,32cm		SAD-08 SCP-06 SDR-24 SSA-85 SDE-02 SEJIN-100 SDSP-16 PGM-02			SDR-24 SSA-85 SDE-02 SEJIN-100 SDSP-16 PGM-02	
10	Armário em MDP, 2 portas. Armário produzido em MDP, possui 2 portas de abrir em partículas de média densidade. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência. Texturizado, com bordas protegidas por fitas de poliestireno. Fechadura com mecanismo em aço cromado, com sistema de pressão acionado ao ser fechada. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Largura: 0,80cm Profundidade: 0,50cm Altura: 2,10m	328	Jequitibá c/ Preto SAD-11 SCP-12 SDR-30 SSA-145 SAAP-05 SIOP-05 SEJIN-101 SPDC-08 CGM-05 SDSP-35 PGM-04	Und		SAD-11 SCP-12 SDR-30 SSA-145 SAAP-05 SIOP-05 SEJIN-101 SPDC-08 CGM-05 SDSP-35 PGM-04	361
11	Arquivo de aço, 4 gavetas. Mobiliário fabricado em aço, com 4 gavetas. Gavetas com puxadores em PVC. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon. Largura: 0,47cm Altura: 133cm Profundidade: 0,71cm	14006	Cinza SAD-13 SCP-12 SDR-24 SSA-78 SEJIN-279 SDSP-58 IMAAR-02	Und		SAD-13 SCP-12 SDR-24 SSA-78 SEJIN-279 SDSP-58 IMAAR-02	466
12	Arquivo de aço, 5 gavetas. Mobiliário fabricado em aço, com 5 gavetas (3	14006	Cinza SAD-02	Und		SAD-02 SCP-12 SSA-05	313



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

	<p>pastas suspensas + 2 Fichas 5x8). Gavetas com puxadores em PVC. 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon. Largura: 0,51cm Altura: 133cm Profundidade: 0,71cm</p>		<p>SCP-12 SSA-05 SAAP-04 SEJIN-279 SDSP-09 IMAAR-02</p>			<p>SAAP-04 SEJIN-279 SDSP-09 IMAAR-02</p>	
<p>1 3</p>	<p>Balcão de atendimento curvo.</p> <p>Balcão confeccionado em madeira MDP. Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC.</p> <p>Componentes Metálicos: A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga 77x 40mm para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, para cada módulo (reto e curvo); Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em</p>	<p>324</p>	<p>Jequitibá c/ Cinza</p> <p>SAD-03 SCP-03 SDR-02 SSA-04 SEJIN-10 SDSP-05</p> 	<p>Und</p>		<p>SAD-03 SCP-03 SDR-02 SSA-04 SEJIN-10 SDSP-05</p>	<p>27</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>Poliamida.</p> <p>Comprimento tampo 01: (2121mm) Comprimento tampo 02: (1895mm) Profundidade tampo 01: (300mm) Profundidade tampo 02: (800mm) Altura tampo 01: (1100mm) Altura tampo 02: (740mm)</p>						
1 4	<p>Balcão de atendimento reto.</p> <p>Balcão confeccionado em madeira MDP. Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC Painel frontal superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10mm. Painel frontal inferior: Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10mm; Localizado logo abaixo do tampo inferior e</p>	324	<p>Jequitibá c/ Cinza</p> <p>SAD-02 SCP-03 SDR-06 SSA-22 SEJIN-20</p> 	Und		<p>SAD-02 SCP-03 SDR-06 SSA-22 SEJIN-20</p>	53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

	com distância mínima do piso de 100 mm. Comprimento tampo 01 e 02 : 1,60cm Profundidade tampo 01: 0,30cm Profundidade tampo 02: 0,80cm Altura tampo 01: 1,10m Altura tampo 02: 0,74cm						
1 5	Cadeira de escritório giratória para obesos. Revestimento do assento e encosto em corvin/vinil. Assento: largura 0,59cm, profundidade 0,47cm, altura 47,5cm. Encosto: largura 0,60cm, altura 0,59cm. Largura total de braço a braço 0,70cm. Braço fixo preso no assento e encosto. Peso suportado até 200Kg.	313	Preto SAD-18 SCP-02 SDR-01 SSA-47 SIOP-07 SEJIN-200 CGM-01 SDSP-60 SEL-06 PGM-01	Und		SAD-18 SCP-02 SDR-01 SSA-47 SIOP-07 SEJIN-200 CGM-01 SDSP-60 SEL-06 PGM-01	343
1 6	Cadeira escritório giratória espaldar alto. Revestimento do assento e encosto em courissimo 100% pvc. Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado. Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; parte frontal com inclinação de 15º. Capacidade de Peso de até 130Kg.	313	Preto SAD-30 SCP-08 SDR-05 SSA-200 SGRI-01 SDE-08 SAAP-50 SEJIN-200 CGM-14 SDSP-24 SEL-05	Und		SAD-30 SCP-08 SDR-05 SSA-200 SGRI-01 SDE-08 SAAP-50 SEJIN-200 CGM-14 SDSP-24 SEL-05	545



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

1 7	<p>Cadeira escritório diretor, base fixa cromada e braços em alumínio.</p> <p>Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única, revestida de courissimo 100% pvc. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente. Estrutura: Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior. Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼". Capacidade de Peso de até 130Kg.</p>	313	Preto	Und		SAD-06 SCP-10 SD-20 SSA-177 SAAP-50 SIOP-06 SEJIN-200 SDSP-18	487
1 8	<p>Cadeira escritório giratória espaldar baixo.</p> <p>Revestimento do assento e encosto em courissimo 100% pvc. Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado. Braços reguláveis em forma de "T", parte frontal com inclinação de 15º. Encosto: Largura 410 mm X Espessura 45 mm X Altura 370 mm; Capacidade de Peso de até 130Kg.</p>	313	Preto	Und		SAD-54 SCP-30 SDR-150 SSA-302 SAAP-50 SIOP-10 SEJIN-200 SPDC-05 CGM-06 SDSP-26 SEL-10	843
1 9	<p>Cadeira escritório presidente, base giratória cromada e braços em alumínio.</p>	313	Preto	Und		SAD-14 SCP-04 SDR-12 SSA-10	309



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única.</p> <p>Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural. Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo.</p> <p>Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço.</p> <p>Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço.</p> <p>Braços confeccionados em chapa de alumínio fixado.</p> <p>Capacidade de Peso de até 130Kg.</p>		SDR-12 SSA-10 SGRI-01 SAAP-50 SIOP'-01 SEJIN-200 SDSP-13 SEL-04			SGRI-01 SAAP-50 SIOP'-01 SEJIN-200 SDSP-13 SEL-04	
20	<p>Cadeira de escritório giratória, com braço regulável, peso suportado até 200 kg, na cor preta.</p> <p>Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço. Material</p> <p>Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Tipo Sistema Regulagem</p>	61365 3	Preto SUPJ-10	Und		SUPJ-10	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

	Vertical: A Gás Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg Dimensões Assento: 60 X 50 CM Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006						
2 1	Cadeira para cozinha. Assento com espuma D28, revestido em tecido sintético, com estrutura de aço carbono. Altura: 0,80cm Altura até o assento: 0,50cm Diâmetro do assento: 0,39cm Peso suportado: Até 150Kg	22586	Preto SAD-40 SCP-36 SDR-120 SSA-190 SDE-12 SEJIN-800 SDSP-106 PGM-08	Und		SAD-40 SCP-36 SDR-120 SSA-190 SDE-12 SEJIN-800 SDSP-106 PGM-08	1312
2 2	Cadeiras tipo longarina 2 lugares. Assento e encosto em espuma injetada. Revestida em tecido. Montada sobre estrutura de aço 50x30mm. Braço em polipropileno Todas as cadeiras deverão ter apoio de braços. Largura: 1,23cm Profundidade: 0,60cm Altura: 0,91cm	16315	Preto SAD-05 SCP-10 SDR 02 SSA-87 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02	Und		SAD-05 SCP-10 SDR 02 SSA-87 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02	217
2 3	Cadeiras tipo longarina 3 lugares. Assento e encosto em espuma injetada. Revestida em tecido. Montada sobre estrutura de aço. Todas as cadeiras deverão ter apoio de braços. Altura 0,91cm Largura 187cm Profundidade 0,60cm.	16315	Preto SAD-11 SCP-10 SDR-30 SSA-367 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 CGM-01 SDSP-33	Und		SAD-11 SCP-10 SDR-30 SSA-367 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 CGM-01 SDSP-33	563
2	Estante de aço,	334	Cinza	Und		SAD-206	2786



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____
_____ Rubrica

	desmontável, com 6 prateleiras. Largura: 0,92cm Altura: 1,98m Profundidade: 0,30cm		SAD-206 SCP-16 SDR-30 SSA-108 SIOP-12 SEJIN-2352 SDSP-58 IMAAR-004			SCP-16 SDR-30 SSA-108 SIOP-12 SEJIN-2352 SDSP-58 IMAAR-004	
2 5	Estantes de aço com 6 (seis) prateleiras. Estante confeccionada em chapa de aço, com dois reforços em X nas laterais e um reforço em X no fundo para maior resistência e durabilidade, com seis prateleiras para melhor acomodação, tratado pelo processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó para maior durabilidade. 200X92X30. Com montagem incluída.	30713 0	- SUPJ-8	Und		SUPJ-8	08
2 6	Gaveteiro Pedestal. Base em partículas de média densidade. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Quatro gavetas com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre;	336	Jequitibá c/ Preto SAD-20 SCP-20 SDR-40 SSA-204 SDE-06 SAAP-20 SEJIN-100 SPDC-12 CGM-12 SDSP-26 SEL-04 PGM-01	Und		SAD-20 SCP-20 SDR-40 SSA-204 SDE-06 SAAP-20 SEJIN-100 SPDC-12 CGM-12 SDSP-26 SEL-04 PGM-01	465



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.</p> <p>Largura: 0,41cm Altura: 0,74cm Profundidade: 0,50cm</p>						
2 7	<p>Gaveteiro volante com 3 gavetas (sendo 1 grande para pastas suspensas), confeccionado em madeira (mdp).</p> <p>Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Altura: 648 MM Largura: 400 MM Profundidade: 470 MM Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gavetão</p>	47993 2	Carvalho Hanover SUPJ-01	Und		SUPJ-01	01
2 8	<p>Gaveteiro Volante.</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de alta resistência. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido, com bordas arredondadas em todo seu perímetro.</p> <p>Três gavetas com frente em partículas de média densidade. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro.</p> <p>Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o</p>	336	Jequitibá c/ Preto SAD-26 SCP-10 SDR-02 SSA-86 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 SPDC-03 SDSP-44 SEL-04 PGM-16	Und		SAD-26 SCP-10 SDR-02 SSA-86 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 SPDC-03 SDSP-44 SEL-04 PGM-16	302



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	outro. Largura: 0,41cm Altura: 0,50cm Profundidade: 0,60cm						
29	Mesa de trabalho na cor carvalho hanover. - Em MDP de alta densidade, termoestabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima 25 mm. Gaveteiro de 3 gavetas confeccionadas em MDP 18mm. Medidas 120 x 74 x 80 cm. Com montagem incluída.	47643 2	Carvalho Hanover SUPJ-05	Und		SUPJ-05	05
30	Mesa em L medindo 1,20 x 1,20 m com gavetas – Na Cor Carvalho HanoverR. - Estação de trabalho no formato de mesa em L confeccionada em madeira (mdp).- Pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso.- Possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa.- Dimensões: 75 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 60 cm de profundidade. Na cor Carvalho Hanover. Pes painel em melamínico de no mínimo 25 mm com pés niveladores. Medida de 1,20x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou	46095 5	Carvalho Hanôver SUPJ-05	Und		SUPJ-05	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso.</p>						
3 1	<p>Mesa de escritório em “L” 120x120cm com 2 gavetas.</p> <p>Fabricado em MDP , tampos com cantos arredondados. Pés em aço.</p> <p>2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta.</p> <p>Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra.</p> <p>Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação.</p> <p>O Kit de mesas deverá vir com a opção de escolher o lado em que ficará montado a mesa auxiliar, podendo ser montado dos Dois Lados (esquerdo Ou Direito).</p> <p>Altura: 0,74cm Largura: 1,20m Profundidade: 1,20m</p>	3035	<p>Azul</p> <p>PGM-16</p> <p>-----</p> <p>Jequitibá c/ Preto</p> <p>SAD-22 SCP-06 SDR-12 SSA-71 SAAP-10 SIOP-118 SPDC-07 CGM-03 SDSP-12 SEL-06 PGM-17 SUPOR-05</p>	Und		<p>SAD-22 SCP-06 SDR-12 SSA-71 SAAP-10 SIOP-118 SPDC-07 CGM-03 SDSP-12 SEL-06 PGM-33 SUPOR-05</p>	305
3 2	<p>Mesa de escritório em “L” 150x150 com 2 gavetas.</p> <p>Fabricado em MDP , tampos com cantos arredondados. Pés em aço .</p> <p>2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as</p>	3035	<p>Jequitibá c/ Preto</p> <p>SAD-13 SCP-06 SDR-26 SSA-02 SAAP-05</p>	Und		<p>SAD-13 SCP-06 SDR-26 SSA-02 SAAP-05 SIOP-30 SEJIN-118 SPDC-03</p>	209



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. O Kit de mesas deverá vir com a opção de escolher o lado em que ficará montado a mesa auxiliar, podendo ser montado dos Dois Lados (esquerdo Ou Direito). Altura: 0,74cm Largura: 1,50m Profundidade: 1,50m</p>		<p>SIOP-30 SEJIN-118 SPDC-03 SEL-06</p> 			<p>SEL-06</p>	
<p>3 3</p>	<p>Mesa de escritório Gabinete executivo.</p> <p>Mesa fabricada em MDP. Acabamento de bordas em ABS. Laterais em MDP, pés com Niveladores de altura. 3 Gavetas, contendo uma chave (ao virar a chave as 3 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Design na parte da frente da mesa em 2 cores. Largura: 1,80m Altura: 0,75cm Profundidade: 0,80cm</p>	<p>3035</p>	<p>Jequitibá c/ Preto</p> <p>SAD-12 SCP-10 SSA-150 SAAP-20 SEJIN-118 SDSP-18 SEL-03 PGM-02</p> 	<p>Und</p>		<p>SAD-12 SCP-10 SSA-150 SAAP-20 SEJIN-118 SDSP-18 SEL-03 PGM-02</p>	<p>333</p>
<p>3 4</p>	<p>Mesa de escritório reta 1,20 x 0,60 com 2 gavetas.</p> <p>Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço. 2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo</p>	<p>3035</p>	<p>Jequitibá c/ Preto</p> <p>SAD-08 SCP-10 SDR-12 SSA-80 SAAP-10 SIOP-04 SEJIN-118 SPDC-15</p>	<p>Und</p>		<p>SAD-08 SCP-10 SDR-12 SSA-80 SAAP-10 SIOP-04 SEJIN-118 SPDC-15 CGM-01 SDSP-57 SEL-03</p>	<p>323</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

	individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. Altura: 0,74cm Largura: 1,20m Profundidade: 0,60cm		CGM-01 SDSP-57 SEL-03 PGM-05			PGM-05	
3 5	Mesa de escritório reta 1,50 x 0,60 com 2 gavetas. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço. 2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. Altura: 0,74cm Largura: 1,50m Profundidade: 0,60cm	3035	Jequitibá c/ Preto SAD-10 SCP-20 SDR-36 SSA-11 SAAP-10 SIOP-14 SEJIN-118 SDSP-01	Und		SAD-10 SCP-20 SDR-36 SSA-11 SAAP-10 SIOP-14 SEJIN-118 SDSP-01	220
3 6	Mesa de Reunião 2,00 x 90cm x 74cm. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço . Comprimento: 2,00m Altura: 0,74cm Profundidade: 0,90cm	341	Azul PGM-01 ----- Jequitibá c/ Preto SAD-03 SCP-04 SDR-02 SSA-21 SAAP-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02 SEL-01 PGM-02	Und		SAD-03 SCP-04 SDR-02 SSA-21 SAAP-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02 SEL-01 PGM-03	142
3	Mesa de Reunião 2,70 x	341	Jequitibá	Und		SAD-02	114



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	74cm x 1,10. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço . Comprimento: 2,70m Altura: 0,74cm Profundidade: 1,10m		c/ Preto SAD-02 SCP-03 SDR-04 SSA-05 SEJIN-100			SCP-03 SDR-04 SSA-05 SEJIN-100	
3 8	Mesa de Reunião circular Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço . Altura: 0,74cm Diâmetro: 1,20m	340	Jequitibá c/ Preto SAD-04 SCP-04 SDR-03 SDE-02 SEJIN-158 SPDC-02 SDSP-12 SEL-01 SSA-20	Und		SAD-04 SCP-04 SDR-03 SDE-02 SEJIN-158 SPDC-02 SDSP-12 SEL-01 SSA-20	206
3 9	Mesa para Refeitório com capacidade de 6 lugares. 1 Mesa com capacidade para 6 pessoas, com pés de aço, em, modelo industrial: Largura: 1,80m Profundidade: 0,75cm Altura:0,77cm	16082	Jequitibá c/ Preto SAD-04 SCP-03 SDR-15 SSA-24 SDE-02 SAAP-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02 SEL-01	Und		SAD-04 SCP-03 SDR-15 SSA-24 SDE-02 SAAP-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02 SEL-01	157
4 0	Mesa para Refeitório com capacidade de 8 lugares. 1 Mesa com capacidade para 8 pessoas, largura 2,40 , profundidade 0,75cm , altura 0,77cm.	16082	Jequitibá c/ Preto SAD-03 SCP-03 SDR-15 SSA-05	Und		SAD-03 SCP-03 SDR-15 SSA-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-11	138



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

			SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-11 				
4 1	Roupeiro de aço, 12 portas. Confeccionado em chapa de aço n° 26, possui 12 portas pequenas com tranca. Pés removíveis, com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta. Largura: 0,98cm Altura: 198cm Profundidade: 0,42cm	309	Cinza SAD-06 SCP-06 SDR-35 SSA-50 SAAP-03 SEJIN-358 SPDC-01 SDSP-07 SEL-02	Und		SAD-06 SCP-06 SDR-35 SSA-50 SAAP-03 SEJIN-358 SPDC-01 SDSP-07 SEL-02	468
4 2	Sofá de 1 lugar. Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm. Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.	12177	Preto SAD-04 SCP-04 SDR-04 SAAP-05 SEJIN-100	Und		SAD-04 SCP-04 SDR-04 SAAP-05 SEJIN-100	117
4 3	Sofá de 2 lugares, com pés cromados.	12177	Preto	Und		SAD-02 SCP-02	118



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm. Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.</p>		SAD-02 SCP-02 SDR-02 SAAP10 SIOP-01 SEJIN-100 SEL-01			SDR-02 SAAP10 SIOP-01 SEJIN-100 SEL-01	
4 4	<p>Sofá de 2 lugares. Revestimento totalmente em couro 100% legítimo e pés de MDF. Encosto com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia, assentos fixos com suspensão de percintas elásticas trancadas e espuma D-28 soft revestida com manta de silicone e braços de espuma D-28 soft revestida com manta de silicone, tornando macio e confortável. Medindo: 1,58cm x 0,92cm x 0,92cm.</p>	12177	Preto SAD-03 SCP-02 SDR-02 SSA-18 SAAP-03 SEJIN-100 SEL-01	Und		SAD-03 SCP-02 SDR-02 SSA-18 SAAP-03 SEJIN-100 SEL-01	129
4 5	<p>Sofá de 3 lugares, com pés cromados. Fabricado com estrutura interna, em aço tubular,</p>	12177	Preto SAD-03 SCP-02	Und		SAD-03 SCP-02 SDR-02 SSA-18	131



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

	<p>com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100º. Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.</p>		SDR-02 SSA-18 SAAP-05 SEJIN-100 SEL01			SAAP-05 SEJIN-100 SEL01	
4 6	<p>Sofá de 3 lugares. Revestimento totalmente em couro 100% legítimo e pés de MDF. Encosto com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia, assentos fixos com suspensão de percintas elásticas trancadas e espuma D-28 soft revestida com manta de silicone e braços de espuma D-28 soft revestida com manta de</p>	12177	Preto SAD-04 SCP-02 SDR-02 SAAP-03 SEJIN-100 SDSP-05	Und		SAD-04 SCP-02 SDR-02 SAAP-03 SEJIN-100 SDSP-05	116



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

silicone, tornando macio e confortável. Medindo: 2,08cm x 0,92cm x 0,92cm.							
---	--	--	--	--	--	--	--

1.1.2- Qualquer divergência entre as especificações dos equipamentos no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.

1.2- DA MÃO DE OBRA DE MONTAGEM

1.2.1. A mão de obra de montagem deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços.

1.2.2. Não serão aceitas peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras.

1.2.3. As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerando a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário, quando haverá montagens e desmontagens, a contratada deverá se responsabilizar pela substituição gratuita destas peças pelo período de 5 (cinco) anos a contar do recebimento.

1.2.4. O mobiliário proposto deverá obedecer às orientações da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia.

1.2.5. Todos os itens deste fornecimento deverão apresentar conformidade com as especificações das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial:

- NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras;
- NBR 13961 - Móveis para escritório - Armários.

1.2.6. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometem o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPOSTOS DA LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

2.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será dado o critério de MENOR VALOR POR ITEM

2.2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO (X) FECHADO ()

ABERTO E FECHADO () FECHADO E ABERTO ()

2.3- COTA PARA ME E EPP: SIM () NÃO (X)

SE SIM, PERCENTUAL DE COTA () %

2.4- PERMISSÃO DE ADESÃO: SIM (X) NÃO ()

2.5- MINUTA DE CONTRATO: SIM () NÃO (X)

2.6- ORÇAMENTO ESTIMADO: DIVULGADO () SIGILOSO (X)

3 – DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS destinadas ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 14.133/21 e demais alterações;

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, destinadas ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.;

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

A quantidade descrita no item 1.1 é estimada, podendo ser utilizada em sua totalidade ou não.

Este termo tem a finalidade de nortear a aquisição dos objetos primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s), correrão por conta da dotação orçamentária, sob as rubricas:

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -SAD

Dotação:20.2005.04.122.0204.2284.44905299.15000000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

2. SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO-SCP

Ficha:20240781

Dotação:20.2022.04.122.0204.2002.44905299.15000000

3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SDR

Ficha:20240932

Dotação:20.2024.04.122.0204.2002.44905242.15000200

4. SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SGRI

Dotação:20.2001.04.122.0207.1401.44905233.15000000

5. SECRETARIA DE SAÚDE-SSA

Dotação:27.2701.10.301.0129.2534.44905242.16020000

6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

Ficha:20240615

Dotação:20.2018.04.122.0204.2002.44905299.15000000

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SAAP

Fonte: 00 Unidade: 2027

Ficha:20242952

Dotação:20.2027.04.122.0204.2002.44905242.15000000

8. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SIOP

Fonte: 15000000 Ficha:20240842

Dotação:20.2023.04.122.0204.2002.44905242.15000000

9. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO-SEJIN

Dotação:20.2012.12.361.0204.2002.44905242.15xxxxxx

20.2012.12.361.0213.2115.44905242.15000000

20.2012.12.361.0213.2645.44905242.15000000

20.2012.12.3610214.2356.44905242.15xxxxxx

20.2012.12.365.0214.2356.44905242.15xxxxxx

20.2012.12.366.0214.2356.44905242.15xxxxxx

20.2012.12.367.0214.2356.44905242.15xxxxxx

20.2012.12.364.0214.2123.44905242.15000000

10. SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-SPDC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

Ficha:20241056

Dotação:20.2026.04.122.0204.2002.44905235.15000000

Fonte:15000000

11. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM

Dotação:20.2003.04.122.0204.2002.44905242.15000000

12. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA-SDSP

Natureza da Despesa:44905242

13. SECRETARIA DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS-SUPJ

Fonte: Royalties Fichas:20240983

Dotação:20.2025.04.122.0204.2002.44905242.15000000

14. INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS-IMMAR

Fonte:15010010 Fichas:20242044

Dotação:29.2901.04.122.0204.1552.44905242.15010010

15. SECRETARIA ESPORTE E LAZER-SEL

Fonte:15000000 Fichas:20242666

Dotação:20.2028.04.122.0204.2002

Natureza da Despesa:44905242

16. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

Fichas:20240133

Dotação:20.2002.04.122.0204.2002.44905242.15000000

17. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIA-SPP/SUPOR

Fichas:20242860

Dotação:2020.04.122.0204.2002.44905242.15000000

5– DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

5.2 – A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais e montagem, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

5.3 – O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

5.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5.5 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

5.6 - Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

5.6.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.6.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 5.1.

5.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

5.7.4 - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

6.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

6.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

6.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

6.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 6.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 6.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

6.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

6.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

6.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

6.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

6.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

6.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

6.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

7.2.1 – Observado o disposto no item 6.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4.3.1 – O prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens DE JULGAMENTO DA PROPOSTA no Edital.

8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretária Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

8.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990 do Código de defesa do Consumidor.

8.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

8.4. O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Secretaria Solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará à cargo da licitante vencedora.

9 – DA VALIDADE DO MATERIAL

9.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

10- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.2- O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

11-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

a) índice de Liquidez Geral: igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b) índice de Liquidez Corrente: igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

c) índice de Endividamento: menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

IE =PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE = OU < 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

11.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

11.4 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

11.5 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

11.6 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.7 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

11.8 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% , nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

12– DO LOCAL DE ENTREGA



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

12.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme local indicado na Ordem de Fornecimento, a ser expedida pelo Órgão solicitante, abrangendo todo o território municipal, inclusive a Ilha Grande no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, conforme ordem de fornecimento em anexo à Nota de Empenho a ser emitida.

13– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1- Efetuada a entrega e ciência da Secretaria solicitante, o objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, conforme lei vigente de licitações (14.133/21):

I - Provisoriamente, em até 02 (dois) dias, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência;

II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e sua aceitação.

13.2 - O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela execução adequada do objeto contratado, nos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

14– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Ambas as partes devem cumprir as cláusulas estipuladas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.1 - DA CONTRATADA

14.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que impeça a manutenção dessas condições.

14.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

14.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

14.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

14.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

14.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

14.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

14.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

14.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.14- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.15- Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.1.16- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

14.1.17 – A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

14.2 – DO CONTRATANTE

14.2.1 - Realizar o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, garantindo a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

14.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

14.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

14.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por meio que comprove o recebimento pela CONTRATADA.

14.2.5 - Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o cumprimento das obrigações.

14.2.6 - Notificar a CONTRATADA caso identifique que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, para providenciar a substituição no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, independentemente das penalidades cabíveis.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O acompanhamento, o gerenciamento físico e financeiro e a fiscalização da execução do termo de referencia consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133 /21.

15.2 - Os gestores do termo de referencia serão definidos no momento oportuno.

15.3 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

15.4 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

15.5 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

15.6 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de referência que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

15.7 - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

16- DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

16.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

16.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

16.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

16.5 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

16.6 Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material.

16.7 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

16.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.9 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

16.10 A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

16.11 A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

16.12 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

16.13 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rubrica

17.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

17.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

17.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

17.5 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.6 A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do órgão gerenciador e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade Contratante.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

18.2- Que cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

18.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

18.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

18.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

18.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

18.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Administração

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. Secretaria de Cultura e Patrimônio

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

2. Secretaria de Desenvolvimento Regional

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

Carimbo e assinatura do Secretário

3. Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

4. Secretaria de Saúde

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

5. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

6. Secretaria de Agricultura e Pesca

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

7. Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

8. Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

9. Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

10. Controladoria Geral do Município

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

11. Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

12. Secretaria de Urbanismo, Parques e Jardins

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

13. Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

14. Secretaria Esporte e Lazer

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

15. Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

16. Secretaria de Planejamento e Parceria-SUPOR

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

	Estado do Rio de Janeiro	Processo nº 2024015432
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	Folha nº _____
	Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Rubrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2024 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024015432**, homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº ____, de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **mobiliários** para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	TOTAL	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Preto	832	Und	6073	Apoio para os pés. Apoio móvel para os pés, com inclinação auto-ajustável, acompanhando a angulação natural dos pés; Altura regulável em 07 níveis de altura; Confeccionado em tubo de “aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro. Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta tipo moeda.		
	SAD-84						
	SCP-30						
	SDR-150						
	SSA-364						
	SDE-15						
	SAAP-20						
	SIOP-10						
	SEJIN-105						
	SPDC-27						
	CGM-20						
	SEL-02						
	PGM-05						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

2.	Jequitibá SAD-03 SCP-10 SDR-08 SSA-75 SDE-01 SEJIN-106 SPDC-05 SDSP-16 PGM-01	225	Und	328	Armário baixo, 4 portas Modelo 1. Tampo e corpo confeccionado em MDP 18mm, fundo em mdf 3mm 4 Portas 2 Chaves, 1 fecha 2 portas e 1 fecha 2 portas. Puxadores em PVC 2 Prateleiras reguláveis Pés niveladores. Largura: 1,60m Profundidade: 0,47cm Altura: 0,75cm		
3.	Jequitibá c/ Preto SAD-02 SCP-10 SDR-04 SSA-31 SAAP-10 SEJIN-106 SDSP-04	167	Und	328	Armário baixo, modelo 2. Armário com Quatro portas de abrir confeccionadas em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD). Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças anodizado, que permita abertura de no mínimo 270º. Fechadura com mecanismo em aço cromado, tipo Cremona, com puxador. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Largura: 2,20m Profundidade: 0,50cm Altura: 0,74cm		
4.	Azul PGM -01 ----- Jequitibá c/ Preto SAD-10 SCP-06 SDR-04 SSA-45 SDE-05	235	Und	328	Armário baixo, modelo 3. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleira, portas e tampo. Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única. Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento. Possui um puxador em cada porta com formato convexo. Base com revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido . Largura: 0,80cm Profundidade: 0,50cm Altura: 0,74		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SAAP-10 SIOP-32 SEJIN-106 CGM-02 SDSP-12 PGM-02						
5.	Carvalho Hanover	03	Und	485440	Armário para escritório alto, modelo com chave. – Fabricado em 100% MDP, de alta qualidade e resistência. Na Cor Carvalho Hanover. Material: Madeira Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Madeira Quantidade Prateleiras: 3 UN Material Prateleiras: Madeira Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 900 MM Altura: 1600 MM Profundidade: 450 MM Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado Cor: Carvalho Hanover. Material Estrutura: Tubo Em Aço Material Base: Madeira Tipo: Alto Espessura Tampo: 25 MM Espessura: 18 MM		
6.	Carvalho Hanover	02	Und	284195	Armário Gaveteiro Arquivo 4 Gavetas. Dimensões: Altura 132 cm; Largura 46 cm; Profundidade 42 cm Cor: Carvalho Hanover		
7.	Cinza SAD-18 SCP-10 SDR-04 SSA-66 SEJIN-2076 SPDC-06 SDSP-47 IMAAR-10	2237	Und	309	Armário de aço Armário de aço com 4 prateleiras e duas portas. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Altura: 1,98m Largura: 1,20m Profundidade: 0,40cm		
8.	Branco com tampo preto	193	Und	323	Armário de cozinha tipo balcão. Armário com duas portas e duas gavetas, tampo em aglomerado de madeira revestido em fórmica lisa padrão		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SAD-09 SCP-06 SDR-24 SSA-40 SDE-02 SEJIN-100 SDSP-12				granito em cor escura, corpo interno com duas prateleiras, pés em polipropileno. 2 Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Largura: 0,80cm Altura: 0,87 cm Profundidade: 0,50cm		
9.	Branco SAD-08 SCP-06 SDR-24 SSA-85 SDE-02 SEJIN-100 SDSP-16 PGM-02	243	Und	323	Armário de cozinha triplo suspenso. Armário produzido em aço, com 3 portas, 3 puxadores em ABS metalizado e 1 Prateleira. Largura: 1,20cm Altura: 0,55cm Profundidade: 0,32cm		
10.	Jequitibá c/ Preto SAD-11 SCP-12 SDR-30 SSA-145 SAAP-05 SIOP-05 SEJIN-101 SPDC-08 CGM-05 SDSP-35 PGM-04	361	Und	328	Armário em MDP, 2 portas. Armário produzido em MDP, possui 2 portas de abrir em partículas de média densidade. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência. Texturizado, com bordas protegidas por fitas de poliestireno. Fechadura com mecanismo em aço cromado, com sistema de pressão acionado ao ser fechada. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Largura: 0,80cm Profundidade: 0,50cm Altura: 2,10m		
11.	Cinza SAD-13 SCP-12 SDR-24 SSA-78 SEJIN-279	466	Und	14006	Arquivo de aço, 4 gavetas. Mobiliário fabricado em aço, com 4 gavetas. Gavetas com puxadores em PVC. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon. Largura: 0,47cm Altura: 133cm Profundidade: 0,71cm		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SDSP-58 IMAAR-02						
12.	Cinza SAD-02 SCP-12 SSA-05 SAAP-04 SEJIN-279 SDSP-09 IMAAR-02	313	Und	14006	Arquivo de aço, 5 gavetas. Mobiliário fabricado em aço, com 5 gavetas (3 pastas suspensas + 2 Fichas 5x8). Gavetas com puxadores em PVC. 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon. Largura: 0,51cm Altura: 133cm Profundidade: 0,71cm		
13.	Jequitibá c/ Cinza SAD-03 SCP-03 SDR-02 SSA-04 SEJIN-10 SDSP-05	27	Und	324	Balcão de atendimento curvo. Balcão confeccionado em madeira MDP. Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento de fita de PVC. Componentes Metálicos: A estrutura será composta por 04 (quatro) tubos de aço # 16 (e=1,5mm), com seção oblonga 77x 40mm para cada módulo (reto e curvo); Sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740mm para receber o tampo inferior, para cada módulo (reto e curvo); Os tubos deverão ser ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais confeccionadas em tubo de aço espessura de no mínimo 1,5mm e seção retangular; Na parte superior dos tubos deverá conter uma chapa de aço fixado ao tubo para apoio e fixação dos tampos através de parafusos e porcas cilíndricas cravadas na madeira; Os pés dos módulos de balcão deverão receber niveladores, com base em Poliamida. Comprimento tampo 01: (2121mm) Comprimento tampo 02: (1895mm) Profundidade tampo 01: (300mm) Profundidade tampo 02: (800mm) Altura tampo 01: (1100mm) Altura tampo 02: (740mm)		
14.	Jequitibá c/ Cinza	53	Und	324	Balcão de atendimento reto. Balcão confeccionado em madeira MDP. Bordas retas (frontal e posterior) com perfil de acabamento		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SAD-02 SCP-03 SDR-06 SSA-22 SEJIN-20				de fita de PVC Painel frontal superior: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330mm; Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10mm. Painel frontal inferior: Em chapa de aço # 16 (e=1,5mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; O painel deverá ser perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10mm; Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 100 mm. Comprimento tampo 01 e 02 : 1,60cm Profundidade tampo 01: 0,30cm Profundidade tampo 02: 0,80cm Altura tampo 01: 1,10m Altura tampo 02: 0,74cm		
15.	Preto SAD-18 SCP-02 SDR-01 SSA-47 SIOP-07 SEJIN-200 CGM-01 SDSP-60 SEL-06 PGM-01	343	Und	313	Cadeira de escritório giratória para obesos. Revestimento do assento e encosto em corvin/vinil. Assento: largura 0,59cm, profundidade 0,47cm, altura 47,5cm. Encosto: largura 0,60cm, altura 0,59cm. Largura total de braço a braço 0,70cm. Braço fixo preso no assento e encosto. Peso suportado até 200Kg.		
16.	Preto SAD-30 SCP-08 SDR-05 SSA-200 SGRI-01 SDE-08 SAAP-50 SEJIN-200 CGM-14	545	Und	313	Cadeira escritório giratória espaldar alto. Revestimento do assento e encosto em courissimo 100% pvc. Espaldar Alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado. Braços reguláveis em forma de "T", medindo 250x70x35mm aproximadamente; parte frontal com inclinação de 15º. Capacidade de Peso de até 130Kg.		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SDSP-24 SEL-05						
17.	Preto SAD-06 SCP-10 SD-20 SSA-177 SAAP-50 SIOP-06 SEJIN-200 SDSP-18	487	Und	313	Cadeira escritório diretor, base fixa cromada e braços em alumínio. Poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única, revestida de courissimo 100% pvc. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente. Estrutura: Base fixa, cromada, constituída por uma estrutura contínua em balanço, confeccionada em tubo de aço com secção elíptica medindo 45x20mm e espessura da parede de 2,65mm, no mínimo, travada com o mesmo tubo na parte superior. Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼". Capacidade de Peso de até 130Kg.		
18.	Preto SAD-54 SCP-30 SDR-150 SSA-302 SAAP-50 SIOP-10 SEJIN-200 SPDC-05 CGM-06 SDSP-26 SEL-10	843	Und	313	Cadeira escritório giratória espaldar baixo. Revestimento do assento e encosto em courissimo 100% pvc. Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado. Braços reguláveis em forma de "T", parte frontal com inclinação de 15º. Encosto: Largura 410 mm X Espessura 45 mm X Altura 370 mm; Capacidade de Peso de até 130Kg.		
19.	Preto SAD-14 SCP-04 SDR-12 SSA-10 SGRI-01 SAAP-50 SIOP´-01 SEJIN-200 SDSP-13 SEL-04	309	Und	313	Cadeira escritório presidente, base giratória cromada e braços em alumínio. Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural. Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo. Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço. Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

					aço. Braços confeccionados em chapa de alumínio fixado. Capacidade de Peso de até 130Kg.		
20.	Preto SUPJ-10	10	Und	613653	Cadeira de escritório giratória, com braço regulável, peso suportado até 200 kg, na cor preta. Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg Dimensões Assento: 60 X 50 CM Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006		
21.	Preto SAD-40 SCP-36 SDR-120 SSA-190 SDE-12 SEJIN-800 SDSP-106 PGM-08	1312	Und	22586	Cadeira para cozinha. Assento com espuma D28, revestido em tecido sintético, com estrutura de aço carbono. Altura: 0,80cm Altura até o assento: 0,50cm Diâmetro do assento: 0,39cm Peso suportado: Até 150Kg		
22.	Preto SAD-05 SCP-10 SDR 02 SSA-87 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02	217	Und	16315	Cadeiras tipo longarina 2 lugares. Assento e encosto em espuma injetada. Revestida em tecido. Montada sobre estrutura de aço 50x30mm. Braço em polipropileno Todas as cadeiras deverão ter apoio de braços. Largura: 1,23cm Profundidade: 0,60cm Altura: 0,91cm		
23.	Preto SAD-11	563	Und	16315	Cadeiras tipo longarina 3 lugares. Assento e encosto em espuma injetada. Revestida em tecido.		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SCP-10 SDR-30 SSA-367 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 CGM-01 SDSP-33				Montada sobre estrutura de aço. Todas as cadeiras deverão ter apoio de braços. Altura 0,91cm Largura 187cm Profundidade 0,60cm.		
24.	Cinza SAD-206 SCP-16 SDR-30 SSA-108 SIOP-12 SEJIN-2352 SDSP-58 IMAAR-004	2786	Und	334	Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras. Largura: 0,92cm Altura: 1,98m Profundidade: 0,30cm		
25.	- SUPJ-8	08	Und	307130	Estantes de aço com 6 (seis) prateleiras. Estante confeccionada em chapa de aço, com dois reforços em X nas laterais e um reforço em X no fundo para maior resistência e durabilidade, com seis prateleiras para melhor acomodação, tratado pelo processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó para maior durabilidade. 200X92X30. Com montagem incluída.		
26.	Jequitibá c/ Preto SAD-20 SCP-20 SDR-40 SSA-204 SDE-06 SAAP-20 SEJIN-100 SPDC-12 CGM-12 SDSP-26 SEL-04 PGM-01	465	Und	336	Gaveteiro Pedestal. Base em partículas de média densidade. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Quatro gavetas com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Largura: 0,41cm Altura: 0,74cm Profundidade: 0,50cm		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

27.	Carvalho Hanover SUPJ-01	01	Und	479932	Gaveteiro volante com 3 gavetas (sendo 1 grande para pastas suspensas), confeccionado em madeira (mdp). Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Altura: 648 MM Largura: 400 MM Profundidade: 470 MM Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gavetão		
28.	Jequitibá c/ Preto SAD-26 SCP-10 SDR-02 SSA-86 SAAP-10 SIOP-01 SEJIN-100 SPDC-03 SDSP-44 SEL-04 PGM-16	302	Und	336	Gaveteiro Volante. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. Três gavetas com frente em partículas de média densidade. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Largura: 0,41cm Altura: 0,50cm Profundidade: 0,60cm		
29.	Carvalho Hanover SUPJ-05	05	Und	476432	Mesa de trabalho na cor carvalho hanover. - Em MDP de alta densidade, termoestabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima 25 mm. Gaveteiro de 3 gavetas confeccionadas em MDP 18mm. Medidas 120 x 74 x 80 cm. Com montagem incluída.		
30.	Carvalho Hanôver SUPJ-05	05	Und	460955	Mesa em L medindo 1,20 x 1,20 m com gavetas – Na Cor Carvalho HanoveR. - Estação de trabalho no formato de mesa em L confeccionada em madeira (mdp).- Pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso.- Possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa.- Dimensões: 75 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 60 cm de profundidade. Na cor Carvalho		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

					Hanover. Pes painel em melamínico de no mínimo 25 mm com pés niveladores. Medida de 1,20x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso.		
31.	Azul PGM-16 ----- Jequitibá c/ Preto SAD-22 SCP-06 SDR-12 SSA-71 SAAP-10 SIOP-118 SPDC-07 CGM-03 SDSP-12 SEL-06 PGM-17 SUPOR-05	305	Und	3035	Mesa de escritório em “L” 120x120cm com 2 gavetas. Fabricado em MDP , tampos com cantos arredondados. Pés em aço. 2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. O Kit de mesas deverá vir com a opção de escolher o lado em que ficará montado a mesa auxiliar, podendo ser montado dos Dois Lados (esquerdo Ou Direito). Altura: 0,74cm Largura: 1,20m Profundidade: 1,20m		
32.	Jequitibá c/ Preto SAD-13 SCP-06 SDR-26 SSA-02 SAAP-05 SIOP-30 SEJIN-118 SPDC-03 SEL-06	209	Und	3035	Mesa de escritório em “L” 150x150 com 2 gavetas. Fabricado em MDP , tampos com cantos arredondados. Pés em aço . 2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. O Kit de mesas deverá vir com a opção de escolher o lado em que ficará montado a mesa auxiliar, podendo ser montado dos Dois Lados (esquerdo Ou Direito). Altura: 0,74cm Largura: 1,50m		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

					Profundidade: 1,50m		
33.	Jequitibá c/ Preto SAD-12 SCP-10 SSA-150 SAAP-20 SEJIN-118 SDSP-18 SEL-03 PGM-02	333	Und	3035	Mesa de escritório Gabinete executivo. Mesa fabricada em MDP. Acabamento de bordas em ABS. Laterais em MDP, pés com Niveladores de altura. 3 Gavetas, contendo uma chave (ao virar a chave as 3 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Design na parte da frente da mesa em 2 cores. Largura: 1,80m Altura: 0,75cm Profundidade: 0,80cm		
34.	Jequitibá c/ Preto SAD-08 SCP-10 SDR-12 SSA-80 SAAP-10 SIOP-04 SEJIN-118 SPDC-15 CGM-01 SDSP-57 SEL-03 PGM-05	323	Und	3035	Mesa de escritório reta 1,20 x 0,60 com 2 gavetas. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço. 2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. Altura: 0,74cm Largura: 1,20m Profundidade: 0,60cm		
35.	Jequitibá c/ Preto SAD-10 SCP-20 SDR-36 SSA-11 SAAP-10 SIOP-14 SEJIN-118 SDSP-01	220	Und	3035	Mesa de escritório reta 1,50 x 0,60 com 2 gavetas. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço. 2 Gavetas em MDP, com 1 chave (ao virar a chave as 2 gavetas deverão ser trancadas).1 puxador em cada gaveta. Fechadura com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Abertura frontal formando um canal para passagem da fiação. Altura: 0,74cm Largura: 1,50m Profundidade: 0,60cm		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

36.	Azul PGM-01 ----- Jequitibá c/ Preto SAD-03 SCP-04 SDR-02 SSA-21 SAAP-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02 SEL-01 PGM-02	142	Und	341	Mesa de Reunião 2,00 x 90cm x 74cm. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço . Comprimento: 2,00m Altura: 0,74cm Profundidade: 0,90cm		
37.	Jequitibá c/ Preto SAD-02 SCP-03 SDR-04 SSA-05 SEJIN-100	114	Und	341	Mesa de Reunião 2,70 x 74cm x 1,10. Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço . Comprimento: 2,70m Altura: 0,74cm Profundidade: 1,10m		
38.	Jequitibá c/ Preto SAD-04 SCP-04 SDR-03 SDE-02 SEJIN-158 SPDC-02 SDSP-12 SEL-01 SSA-20	206	Und	340	Mesa de Reunião circular Fabricado em MDP , tampo com cantos arredondados. Pés em aço . Altura: 0,74cm Diâmetro: 1,20m		
39.	Jequitibá c/ Preto	157	Und	16082	Mesa para Refeitório com capacidade de 6 lugares. 1 Mesa com capacidade para 6 pessoas, com pés de aço,		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SAD-04 SCP-03 SDR-15 SSA-24 SDE-02 SAAP-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-02 SEL-01				em, modelo industrial: Largura: 1,80m Profundidade: 0,75cm Altura:0,77cm		
40.	Jequitibá c/ Preto SAD-03 SCP-03 SDR-15 SSA-05 SIOP-01 SEJIN-100 SDSP-11	138	Und	16082	Mesa para Refeitório com capacidade de 8 lugares. 1 Mesa com capacidade para 8 pessoas, largura 2,40 , profundidade 0,75cm , altura 0,77cm.		
41.	Cinza SAD-06 SCP-06 SDR-35 SSA-50 SAAP-03 SEJIN-358 SPDC-01 SDSP-07 SEL-02	468	Und	309	Roupeiro de aço, 12 portas. Confeccionado em chapa de aço nº 26, possui 12 portas pequenas com tranca. Pés removíveis, com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta. Largura: 0,98cm Altura: 198cm Profundidade: 0,42cm		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

42.	Preto SAD-04 SCP-04 SDR-04 SAAP-05 SEJIN-100	117	Und	12177	Sofá de 1 lugar. Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m ³ , tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm. Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.		
43.	Preto SAD-02 SCP-02 SDR-02 SAAP10 SIOP-01 SEJIN-100 SEL-01	118	Und	12177	Sofá de 2 lugares, com pés cromados. Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m ³ , tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm. Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.		
44.	Preto SAD-03 SCP-02 SDR-02 SSA-18 SAAP-03 SEJIN-100 SEL-01	129	Und	12177	Sofá de 2 lugares. Revestimento totalmente em couro 100% legítimo e pés de MDF. Encosto com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia, assentos fixos com suspensão de percintas elásticas trancadas e espuma D-28 soft revestida com manta de silicone e braços de espuma D-28 soft revestida com manta de silicone, tornando macio e confortável. Medindo: 1,58cm x 0,92cm x 0,92cm.		
45.	Preto SAD-03 SCP-02 SDR-02 SSA-18 SAAP-05	131	Und	12177	Sofá de 3 lugares, com pés cromados. Fabricado com estrutura interna, em aço tubular, com diâmetro de 19,0 m/m x 2,0 m/m. Possui molas do tipo Percintas Elásticas. Injetado em Espuma Anatômica de Poliuretano Flexível de alta Resiliência, densidade de 60 Kg/m ³ , tipo ecológico, isento de C.F.C. com espessura de 6,5 cm, com revestimento em tecido 100% poliéster com		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024015432

Folha nº _____

Rubrica: _____

	SEJIN-100 SELO1				fechamento em zíper. Apoiado sobre Pé-Braços/Pé-Intermediário cromados: Fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 x 1,50 mm, soldada com solda Mig, processo de cromagem feito por decapagem ácido sulfúrico 10%; neutralizador contra ferrugem; polimento mecânico; desengraxe químico 100%; banho de níquel de 25 a 20 minutos, camada de 18 a 25 microns; cromo de 45 a 60 segundos, camada de 0,18 a 0,25 microns; água quente a 100º. Assento de 590 mm de largura por 520 de profundidade. Encosto de 590 de largura por 400mm de altura.		
46.	Preto SAD-04 SCP-02 SDR-02 SAAP-03 SEJIN-100 SDSP-05	116	Und	12177	Sofá de 3 lugares. Revestimento totalmente em couro 100% legítimo e pés de MDF. Encosto com enchimento de fibra de silicone em formato de colmeia, assentos fixos com suspensão de percintas elásticas trancadas e espuma D-28 soft revestida com manta de silicone e braços de espuma D-28 soft revestida com manta de silicone, tornando macio e confortável. Medindo: 2,08cm x 0,92cm x 0,92cm.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato ou instrumento equivalente caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente ou saldo não atendido do Contrato ou instrumento equivalente.
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato ou instrumento equivalente.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato ou instrumento equivalente de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato ou instrumento equivalente de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº ____ / ____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / ____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – **SAD** Nº 90040/2024 e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** de Preços, constante do Processo Administrativo nº _____ de ____/____/____, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL						

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRÁ DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requiritante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requiritante;
- V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;
- VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** .

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato ou instrumento equivalente caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade].

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

O materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP –SAD Nº ____/2024.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024015432 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO IX
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)